



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

---

**RESOLUÇÃO Nº. 163, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.**

Dispõe sobre o indeferimento do pedido para cursar componente curricular em outra instituição de ensino.

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**, reunido em sessão ordinária nesta data, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer de nº 53, de 10 de agosto de 2021, da Câmara de Ensino de Graduação, e o contido no Processo nº 23005.022088/2021-17, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Indeferir o recurso apresentado pela acadêmica Giovana Zago Naviliat, RGA nº 20170621128712, do curso de Agronomia - Bacharelado, referente à permissão para cursar componentes curriculares em outra Instituição de Ensino Superior.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Prof. Lino Sanabria**  
**Presidente**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

---

*Emitido em 19/08/2021*

**RESOLUÇÃO CEPEC - ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA Nº 207/2021 - SOC (11.01.03.05) -  
SOC (11.01.03.05)  
(Nº do Processo: 23005.022088/2021-17)**

*(Assinado digitalmente em 27/08/2021 15:17 )*

LINO SANABRIA

*REITOR - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE*

*RTR (11.01)*

*Matrícula: 433594*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufgd.edu.br/documentos/> informando seu número: **207**, ano: **2021**, tipo: **RESOLUÇÃO CEPEC - ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA**, data de emissão: **27/08/2021** e o código de verificação: **d47412d494**